

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONSTITUI COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA-DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGADA

RES Nº 278/2026

Alu. Farias

VISTO

RES 278

DATA: 10 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO

AO EXPEDIENTE

Em: 10/02/2026
Ass: [assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Câmara Municipal de Cabedelo

Fls 002 Pto

APROVADA
PLENÁRIO

Em: 10/02/2026
Ass: [assinatura]

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2026.
(Do Presidente da Câmara Municipal)

CONTOU NO EXPEDIENTE

DISTRIBUIDO
Em: 10/02/2026
Ass: [assinatura]

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, e dá outras providências.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá em Brasília DF, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, conforme folder em anexo.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 10 de fevereiro de 2026.

AVULSOS

DISTRIBUIDO

Em: 10/02/2026
Ass: [assinatura]
1º Secretária

[assinatura]
Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



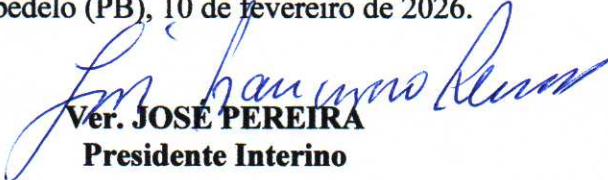
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

JUSTIFICATIVA

O evento tem por objetivo fortalecer o Poder Legislativo Municipal, na conforme os argumentos dos organizadores, bem como chamar a atenção de Brasília sobre a grandeza do legislativo e a importância do municipalismo, e envolve gestores municipais, vereadores/vereadoras, diretores, assessores, procuradores, funcionários e prestadores de serviços das Prefeituras e Câmaras Municipais, todos com o intuito de somar esforços por mais recursos e entregas para a sociedade.

A participação de parlamentares e servidores desta Casa Legislativa em eventos externos relacionados aos interesses do legislativo municipal é de suma importância para trocar experiências, qualificar e aperfeiçoar os agentes políticos e servidores, redundando, na melhora da representação e defesa dos interesses da municipalidade, com vistas a angariar recursos, bem como para influir na decisão das medidas que serão adotadas para execução de políticas públicas indispensáveis ao desenvolvimento do Município e à garantia de direitos da população.

Cabedelo (PB), 10 de fevereiro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino

INSCRIÇÃO PARA EVENTOS

Câmara Municipal de Cabedelo

Fis



Home » EVENTOS

● Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF de 24 a 27 de fevereiro

22/12/2025 Nenhum comentário



Brasília, capital da República e símbolo maior da democracia brasileira, será o cenário do **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá de 24 a 27 de fevereiro**. É neste espaço, onde nascem as leis e se constroem os rumos do país, que gestores públicos de todas as regiões se reúnem para fortalecer o municipalismo e aprimorar a atuação do Poder Legislativo.

Realizado pela **União dos Vereadores do Brasil (UVB)**, em parceria com a **Plenária Assessoria e Gestão de Eventos**, o encontro foi concebido como um ambiente de aprendizado, reflexão e troca de experiências, reafirmando a importância da capacitação contínua como instrumento essencial para uma gestão pública eficiente, ética e alinhada às demandas da sociedade.

O evento tem como objetivo promover atualização técnica e institucional, ampliar conhecimentos e estimular boas práticas na administração pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento das Câmaras Municipais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

O público-alvo abrange vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal, prefeitos, vice-prefeitos e demais agentes públicos, que desempenham papel estratégico na construção de políticas públicas locais.

Ao reunir lideranças municipais na capital do país, o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais consolida-se como um espaço de integração, conhecimento e fortalecimento institucional, reafirmando que o desenvolvimento dos municípios passa, necessariamente, por um Legislativo forte, capacitado e comprometido com o interesse público.



Programação

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais 24 a 27 de fevereiro – Brasília/DF

Dia 24 – Terça-feira

Chegada e Acolhimento

14h as 17h – Credenciamento e entrega de material

Dia 25 – Quarta-feira

Gestão, Inovação e Fortalecimento do Legislativo

09h – A Importância da Atualização da Lei Orgânica do Município e do regimento Interno da Câmara

Danilo Falcão – Advogado. Escritor. Palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007. Professor de Pós-Graduação. Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005. Integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil-UVB. Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil – RGB (2021/2022). Acadêmico da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura- ABRASCI – ocupando a cadeira 138, do Colegiado Acadêmico de Ciências e Educação. Pós-graduado em Direito Público.

10h – MANDATO QUE COMUNICA!

Estratégias de vídeo para mandatos eficazes como o audiovisual transforma a imagem pública e a eficácia do mandato de vereador

Ronaldo Araújo, Especialista em produção audiovisual
Atua no marketing legislativo há mais de dez anos

11h – Controle Externo e Responsabilidade Política: O dever constitucional do Vereador

Priscila Rodrigues – é Advogada, Escritora, Ex- Procuradora Municipal, Especialista em Direito Administrativo e Administração Pública, Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Ordem dos Advogados do Brasil, Professora especializada na capacitação e formação de parlamentares municipais e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

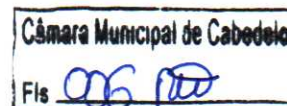
12h – Intervalo para almoço

14h – Abertura Oficial

Lançamento Marcha 2026

14h30 – Direito Municipal: o mínimo que você precisa saber

Jonas Caron, advogado, com Especialização em Direito Público e Mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Atua como consultor jurídico de prefeituras, câmaras de vereadores, consórcios intermunicipais e associações regionais, além de ter lecionado em curso de pós-graduação em Direito. Ao longo da carreira, participou de diferentes cenários, assessorando governos e também exercendo papel crítico na oposição. Essa experiência plural, somada à atuação como defensor de agentes públicos, confere-lhe uma visão abrangente, madura e realista da gestão municipal, unindo conhecimento jurídico sólido e compreensão prática da vida pública local.



15h30 – Emendas Impositivas

Danilo Falcão, Advogado. Escritor. Palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde 2007. Professor de Pós-Graduação. Consultor Técnico legislativo e jurídico desde 2005. Integrante da equipe de palestrantes e consultor técnico legislativo da União de Vereadores do Brasil-UVB. Coordenador do Comitê Legislativo da Rede Governança Brasil – RGB (2021/2022). Acadêmico da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura- ABRASCI – ocupando a cadeira 138, do Colegiado Acadêmico de Ciências e Educação. Pós-graduado em Direito Público.

16h30 – Caminhos para aumentar o duodécimo na Câmara Municipal

Eduarda Maria Ibiapina da Rocha Coelho, é mestranda em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica de Salvador; especialista em Direito Eleitoral e Administrativo. Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Palmas, advogada municipalista. Fundadora do E.Legis+. É membro do ITDA – Instituto Tocantinense de Direito Administrativo e Conselheira Regional da Região Norte da APROLEGIS

17h20 – Escolas do Legislativo: Capacitação e o Fortalecimento Institucional das Câmaras

Eduardo K. Teston, Advogado, Assessor Jurídico da Câmara de Irai/rs, pós graduando em direito público e direito eleitoral, pós graduado em direito de família.

18h – Encerramento das atividades do dia

19h30 – Lançamento do livro **Mandato de Valor** – O Método, com sessão de autógrafos.

Autor: **Randerson Cirqueira** e prefácio de **Gilson Conzatti**, Presidente da UVB

Obra voltada à atuação parlamentar, com métodos práticos sobre gestão do mandato, ética pública, produtividade legislativa e fortalecimento da relação entre o Legislativo e a sociedade.

Local: Câmara Legislativa do Distrito Federal – Foyer do Plenário

Dia 26 – Quinta-feira

09h – A Inclusão do Teano na Sociedade Brasileira

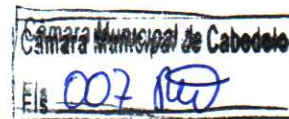
Oswaldo Freire, Pesquisador internacional, palestrante e autor do livro O DESAFIANTE MUNDO DO AUTISTA.

10h – Depois do voto: o que ninguém ensina sobre exercer poder e gerar valor no mandato

Randerson Cirqueira, é estrategista político, escritor e mentor de lideranças públicas. Criador do Método Mandato de Valor, atua há mais de 25 anos no serviço público e há mais de uma década assessorando mandatos legislativos. Fundador da Academia do Mandato, é autor dos livros **Mandato de Valor – O Método** e **Mandato de Valor – Reconfigure a Forma e não o Conteúdo**.

11h – Palestra a confirmar

Dra. Perla Roriz, Advogada, professora e especialista em Direito Eleitoral, Municipal e Público. Membro da ABRADep e presidente da Comissão de Direito Eleitoral e Público da OAB/GO – Subseção Luziânia. Com mais de 15 anos de experiência, atuou como procuradora e Controladora-Geral em municípios de São Paulo e Goiás, além de integrar a fundação da Comissão Nacional de Direito Eleitoral da ABA. É também especialista em Inteligência Competitiva e Inovação em Marketing, unindo técnica jurídica e visão estratégica na gestão pública.



11h30 – Lançamento UVB-SE e UVB-MT

12h – Intervalo para almoço

14h – O Papel do Vereador no Combate à Violência Contra a Mulher

Gilson Conzatti, advogado, empresário, vereador presidente da UVB

15h – Violência Contra a Mulher na Política

Quando o mandato começa, a violência não termina

Jane Mary Marrocos, é bacharel em Direito, com formação em Estudos Sociais, e possui mais de 30 anos de atuação no Poder Legislativo. Com trajetória em áreas estratégicas como Comissão de Constituição e Justiça, Diretoria Legislativa e gestão administrativa, atua atualmente em Relações Institucionais na Associação Brasileira de Mulheres na Política, dedicando-se ao fortalecimento da representatividade feminina e à defesa de ambientes políticos institucionais livres de violência.

16h – Palestra a confirmar

17h – Roda de Conversa – Mulheres no Poder

18h – Encerramento das atividades do dia

Dia 27 – Sexta-feira

Encerramento oficial do Encontro Nacional de Gestores Legislativos Municipais

Link de Inscrição: <https://sistemaplenaria.com.br/eventos/>

Local: Brasília Imperial Hotel

Endereço: SHS Quadra 3, Bloco H, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70322-904

***Investimento por participante R\$797,00**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 008 RP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, e dá outras providências.

RELATOR ESPECIAL: Vereador Bira Carvalho.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Resolução nº 001/2026**, que tem por objetivo criar uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo em evento externo com destino à Brasília-DF, que recebo para análise e parecer, nos termos do § 1º do art. 54 da Resolução nº 158/2006, com a redação dada pela Resolução nº 236/2020, (Regimento Interno da Casa).

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução epigrafoado em exame, de iniciativa do Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Pereira, trata da criação de uma "Comissão de Representação" desta Casa Legislativa, para participar do **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá em Brasília**, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026, em Brasília-DF, e que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, conforme folder em anexo.

A propositura tem fundamento legal para tramitação no art. 54 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), inexistindo, portanto, obstáculo para regular tramitação da proposta.

No tocante aos aspectos orçamentário e financeiro, inexistente incompatibilidade ou inadequação, que prejudiquem a regular tramitação e aprovação da propositura em exame, sobretudo, levando em consideração que o **artigo 2º**, da respectiva propositura, positiva que: "*a efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

financeira próprias para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentaria da Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 2º, do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade".

No tocante ao mérito, compreendo que a participação de parlamentares e servidores desta Casa Legislativa em Congressos, Simpósios ou Seminários destinados a capacitar os representantes do povo e assessores diretos, atende ao mais relevante e inquestionável interesse público, não carecendo de maiores argumentos para sua admissibilidade e aprovação.

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, opino seguramente, pela aprovação do **Projeto de Resolução nº 001/2026**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o voto.

Plenário "Fernando Macedo", 10 de fevereiro de 2026.

Ver. BIRA CARVALHO
Relator Especial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 030 14

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D ã O

(Projeto de Resolução nº 001/2026)
(Do Presidente da CMC)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA por unanimidade dos presentes** pelo Plenário, em votação nominal por unanimidade, na sua forma original, em turno único de discussão e votação, na Sessão Ordinária do dia 10/02/2026.

Em, 11/02/2026.

Iris Cristina Macêdo de Farias
IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 11/02/2026.

Josemar de Sousa Junior
JOSEMAR DE SOUSA JÚNIOR
Secretário Legislativo



De - a 11/02/2026

Jun Fourn

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

VISTO

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB),
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, conforme folder em anexo.

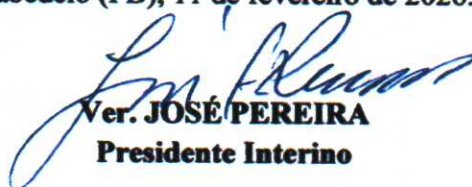
Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 11 de fevereiro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



PORTARIA Nº 066/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o previsto na Lei Municipal nº 2.063, de 20 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Atividades de Plenário - GAP** aos servidores desta Casa Legislativa, os quais além das suas atividades rotineiras em horário normal de expediente, desempenham suas atividades funcionais, em horário noturno, durante a realização das sessões plenárias desta Casa Legislativa, exclusivamente, para os serviços de apoio e assessoramento da Mesa Diretora para o funcionamento do Plenário, abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Paula da Silva Sales	2102
2	Caio Lucena de Lemos	2259
3	Denize Lucas Salviano Santos	2087
4	Flávia Lima de Paula	2267
5	Grace Kelly Cardoso Gomes Luna	2178
6	Gustavo Henrique de Medeiros	2129
7	Iris Cristina Macedo de Farias	2169
8	Josemar Silva de Sousa Junior	2265
9	Luiz Portugal Fernandes Neto	2288
10	Maria da Glória Queiroz Garcia	2188
11	Vina Lúcia Carvalho Ribeiro	2281
12	Waldívia Cunha de Luna Freire	2131

Art. 2º A GAP será paga ao servidor no período de sessão legislativa ordinária, sendo suspensa automaticamente no período de recesso parlamentar, ressalvado se houve a convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal no período respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 02 de fevereiro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



RESOLUÇÃO Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, conforme folder em anexo.

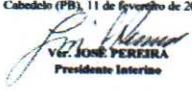
Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 11 de fevereiro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



ATO DO PRESIDENTE Nº 056/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Cabedelo (PB) em razão das comemorações dos festejos carnavalescos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

CONSIDERANDO as comemorações do carnaval;

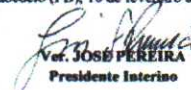
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Casa Legislativa no período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, alusivo aos festejos carnavalescos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 10 de fevereiro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



ATO DO PRESIDENTE Nº 057/2026

Designa os membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal para representar a Câmara Municipal do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, constituída pela Resolução nº 278/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÔ (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006):

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela Resolução nº 278, de 11 de fevereiro de 2026, com o objetivo de dirigir-se a Brasília-DF, para representar a Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela UVB, a ser realizado no período de 24 a 27 de fevereiro do corrente ano, fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO

- 1 - Wagner Rogério Fernandes Silva - PV - 2º Vice-Presidente;
- 2 - Edson da Silva Dias - Solidariedade;
- 3 - Gelson de Almeida Nascimento - Avante;
- 4 - Leonardo Paulo da Silva Junior - Solidariedade;
- 5 - Ubiratan Santos de Carvalho - Avante;

SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO

- 1 - Josemar Silva de Sousa Junior - Secretário Legislativo - Matrícula nº 2265;
- 2 - Adelfo Marques Santos - Assessor Institucional - Matrícula nº 2266.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput", desta artigo deverá apresentar ao Plenário, depois do retorno, um relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como os certificados de participação no evento, nos termos § 6º do art. 54, do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 11 de fevereiro de 2026.


Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino